



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º: 069/2006.**

**Processo Administrativo** nº : 05/10/51.024

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação (SME).

**Pregão** nº 017/2.006

**Objeto:** Registro de Preços de pão e bolo.

Aos 15 dias do mês de março do ano de 2.006, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, nº 200, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, e a **PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA RE-ALI JÚNIOR LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94 e alterações e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s).

Item	Código	Descrição	Unid	Marca/fabric	Qde.	Preço Unitário R\$
01	33.822	Pão tipo hot-dog, com sal, de 30 g, cada	<b>Unid</b>	RE ALI Panf. E Distr. Re-ali Júnior Ltda	2.100.000	0,21
02	33.823	Pão tipo hot-dog, com sal, de 50 g cada	<b>Unid</b>	RE ALI Panf. E Distr. Re-ali Júnior Ltda	5.400.000	0,26
03	33.824	Bolo em embalagem individual enriquecido com ferro e vitaminas, nos diversos sabores: abacaxi, chocolate, laranja e coco de 50 g cada.	<b>Unid</b>	RE ALI Panf. E Distr. Re-ali Júnior Ltda	1.900.000	0,30



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 15 de março de 2006.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito do Município de Campinas

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA RE-ALI JÚNIOR LTDA**

Representante Legal: Cleverson Fernando Rossatto

R.G. nº: 15.545.942 SSP/SP

CPF. nº: 077.537.328-11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação

**Contratada:** PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA RE-ALI JÚNIOR LTDA

**Processo Administrativo n.º** 05/10/51.024

**Pregão Presencial.º** 017/2006

**Ata de Registro de Preços n.º** 069/2006.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, da Ata acima identificada e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 15 de março de 2.006.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA RE-ALI JÚNIOR LTDA**  
Representante Legal: Cleverson Fernando Rossatto  
R.G. n.º: 15.545.942 SSP/SP  
CPF. n.º: 077.537.328-11